ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

2 copias

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Antonino Machado da Silva
Presidente

promulga na sessão Ordinária do dia 16/05/00

LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 16 DE MAIO DE 2.000.

QUE DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DO SACAMBÚ (ASDERPS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, VEREADOR ANTONINO MACHADO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU e EU PROMULGO a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DO SACAMBÚ - (ASDERPS).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.000.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Antonino Machado da Silva
Presidente